



LEI Nº 1.334, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº. 1.320, de 19 de dezembro de 2019, que Dispõe Sobre o Pagamento de Verbas Indenizatórias no Poder Legislativo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O § 3º do art. 20 a Lei Municipal nº. 1.320, de 19 de dezembro de 2019, que Dispõe Sobre o Pagamento de Verbas Indenizatórias no Poder Legislativo Municipal, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 20. (...).

§ 3º. O limite por adiantamento é de R\$: 2.500.00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 1.320, de 19 de dezembro de 2019, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 24 de junho de 2020.


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal